



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 028, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução nº 08/2019 de 09 de maio de 2019, que institui normas para a propositura do Plano Anual de Controle Externo (PACEX) e do Plano Anual de Trabalho (PAT) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Estadual, no art. 4º da Lei Ordinária n. 5.888, de 19 de agosto de 2009, e nos arts. 3º e 130, I da Resolução TCE/PI n. 13/11,

CONSIDERANDO a importância do sistema de planejamento do controle externo como instrumento de alinhamento e orientação institucional, bem assim de fomento e promoção de inovação e de busca permanente por melhores serviços e resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar o prazo de elaboração do PACEX ao início de sua vigência para que os temas/diretrizes de fiscalização possibilitem uma maior entrega de valor à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 6º e parágrafos da Resolução nº 08/2019 listados abaixo, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 6º As unidades técnicas de controle externo deverão enviar à SECEX, até o dia **20 de janeiro**, as suas propostas para inclusão no PACEX.*

*§ 2º A SECEX enviará a minuta do PACEX à Presidência do Tribunal até o dia **14 de fevereiro**, para que seja providenciado o encaminhamento de cópias da minuta aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e ao Ministério Público de Contas em um prazo de 2 (dois) dias úteis, para que tenham conhecimento e possam propor alterações*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



*e/ou inclusões de novas diretrizes/temas de atuação por escrito, fundamentando sua preposição nas questões de fato e de direito pertinentes, até o dia **25 de fevereiro**.*

*§ 4º Recebidas as propostas de modificação ou de inclusão de novas diretrizes/temas dos membros, a Presidência, em um prazo de 2 (dois) dias úteis, as encaminhará à SECEX para conhecimento, inclusão das propostas, alteração da Minuta ou apresentação de contrarrazões e retornará a proposta com as documentações anexas para a Presidência até o prazo de **17 de março** de cada ano.*

*§ 5º O Presidente do Tribunal deverá apresentar o PACEX ao Tribunal Pleno para deliberação em sessão administrativa **até o dia 31 de março**.*

§ 6º Todos os prazos previstos neste artigo são improrrogáveis, em virtude do art. 3º, parágrafo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de novembro de 2021.

Cons^a. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins – **Presidente**

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons^a. Flora Izabel Nobre Rodrigues

Proc. Leandro Maciel do Nascimento – Procurador do Ministério Público de Contas

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 30.11.21